

**PROJETO DE LEI Nº 01 de 03 de Janeiro de 2025**

“Altera acrescentando cargos ao quadro de cargos comissionados do Município de Ferreiros/PE, da Lei nº 961/2017, e dá outras providências.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º da Lei 961 de 27 de abril de 2017 passa a ter a seguinte redação:

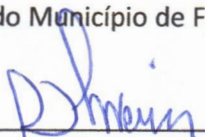
*“II – Cargo de nº de ordem “2” – Adjunto de Secretário da Prefeitura Municipal – passa a ser acrescido de por 8 (oito) cargos, passando a ter 12 (doze) cargos de Adjunto de Secretário”*

Art. 2º - Fica alterado o anexo III, tabela I, símbolo CCA-1 da Lei Municipal 886 de 11 de junho de 2014, alterando em acréscimo remuneratório o vencimento do cargo símbolo CCA-1, pelo que consta no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º. Fica acrescida à Lei 961 de 27 de abril de 2017 e suas alterações posteriores, a quantidade dos cargos ora previstos nesta lei, revogam-se as disposições em contrário.

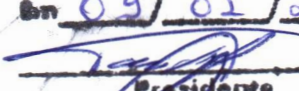
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em 03 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito

Inclui-se no ordem do dia  
presente Sessão

Em 09/01/2025  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em Voto Único

Em 09/01/2025  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**A SANÇÃO**

Em 09/01/2025  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO DO CARGO  | QUANTIDADE DE CARGOS | SÍMBOLO | REMUNERAÇÃO  |
|-----------------------|----------------------|---------|--------------|
| ADJUNTO DE SECRETÁRIO | 12                   | CCA-1   | R\$ 2.250,00 |

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2025**

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Ferreiros.*

*Ilustríssimos Senhores Vereadores.*

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a acrescentar cargos, na Lei 961 de 27 de abril de 2017.

Os acréscimos visam atender as políticas públicas das respectivas secretarias, adicionando os secretários adjuntos para assim, contribuir junto ao titular com o planejamento das pastas, bem como substituí-los em casos de férias, afastamentos e impedimentos.

No mesmo sentido, podemos entender quanto as demandas da secretária de saúde, obras, educação, esportes, administração, entre outras, que vem desempenhando um brilhante papel no Município, com a construções e reformas, implementos de políticas públicas que visam beneficiar a população de Ferreiros como um todo, e sem qualquer distinção.

Para aportar esse crescimento, sincronizando políticas públicas, ao passo em que são definidas e implementadas ações de modernização da administração pública, impõe-se a reestruturação mínima das Secretarias municipais.

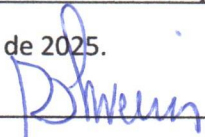
Assim, os secretários municipais, a partir da presente lei, contará com um auxiliar em cada secretaria como seu adjunto, podendo inclusive dividir tarefa com seu substituto direto.

Informamos ainda que, já estamos em fase inicial de estudos quanto a reforma administrativa do Município, que visa a melhor atender as demandas dos setores da administração, promovendo uma nova análise dos cargos existentes, bem como a efetiva necessidade do funcionamento da máquina pública.

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades da administração e planejamento do Município, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, estamos encaminhando as alterações dos quantitativos dos cargos de secretário adjunto.

Diante do exposto, creio firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ínclitos Edis, integrantes desta Casa Legislativa a fim de que seja aprovado o presente Projeto de Lei, **sob o regime de URGÊNCIA, em sessão extraordinária.**

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

*Prefeito*



# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## REQUERIMENTO Nº 001/2025

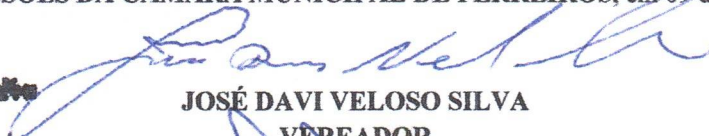
Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que sejam dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas, ao Projeto de Lei nº 01/2025, que altera acrescentando cargos ao quadro de cargos comissionados do Município de Ferreiros/PE, da Lei nº 961/2017, e da outra providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, a matéria deverá ser apreciada, em regime de urgência, na sessão de hoje.

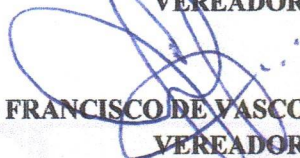
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 09 de janeiro de 2025.

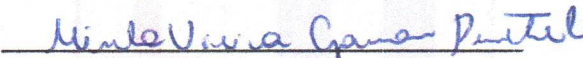
Inclua-se na ordem do dia  
presente Sessão

em 09/01/2025

Presidente

  
JOSÉ DAVI VELOSO SILVA  
VEREADOR

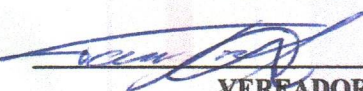
  
LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR  
VEREADOR

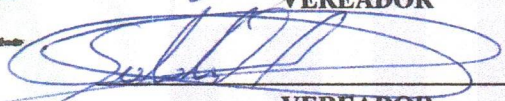
  
VEREADOR

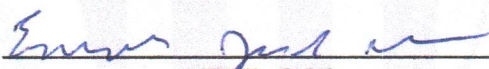
**APROVADO**

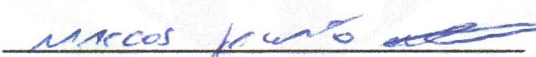
em 09/01/2025

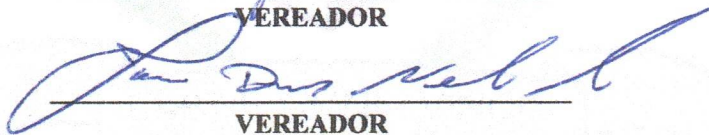
Presidente

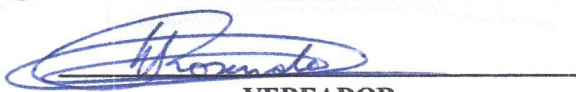
  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA:

Para justificar o presente Requerimento, tomamos por base o ofício encaminhado pelo Poder Executivo deste Município, que solicita a apreciação do Projeto em regime de urgência por esta Casa. Consideramos, ainda, que estamos em período de recesso, e a matéria em questão reveste-se de extrema importância para assegurar a continuidade dos serviços das secretarias do Poder Executivo. Diante do exposto, torna-se indispensável a apreciação e deliberação da matéria.

Desta forma, se faz necessário que este Requerimento, seja aprovado, dando assim condições legais para que o Projeto em referência neste Requerimento, possa ser discutido e votado na sessão de hoje.

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195